



JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

**RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 4/2015**

**1. INTRODUÇÃO:**

- 1.1. Busca-se por meio dessa Recomendação aumentar a eficiência e a eficácia administrativa por meio da padronização de procedimentos administrativos;
- 1.2. Informa-se que essa Recomendação de Controle Interno tem como fundamento a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93.

**2. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

- 2.1. Informo a impossibilidade de exame da planilha de custos e formação de preços na fase de assinatura de contrato, a fim de que este Órgão de Controle Interno não incorra em cogestão, expressamente vedada pelo Parecer CNJ nº 002/2013, e nem inviabilize a tempestiva instrução processual e o início dos serviços contratados;
- 2.2. Ressalta-se que possíveis inconsistências nos valores planilhados não modificam o valor pactuado, o qual foi obtido segundo regular processo licitatório. Assim, os ajustes, atualizações ou compensações destinados a cumprir formalidade de adequação de planilha à legislação vigente, se ocorrerem, por não caracterizarem alteração do termo pactuado, poderão ser realizados mediante apostila nos termos do § 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 2.3. Recomenda-se encaminhar a planilha de custos e formação de preços à Secretaria de Controle Interno (SECIN) após a assinatura do contrato para pronto exame. Destaca-se, ainda, que a análise do reequilíbrio econômico – financeiro (repactuação, reajuste e revisão) não impede a realização dos procedimentos para prorrogação de vigência contratual.

**3. CONCLUSÃO:**

- 3.1. Encaminha-se a presente Recomendação de Controle Interno para a Diretoria - Geral do STM, para os Ordenadores de Despesas das Auditorias da JMU, para fins de

118 230

darem ciência deste documento às unidades gestoras da JMU, especialmente, às diretorias e respectivas seções, às seções de administração das Auditorias da JMU e, principalmente, aos pregoeiros, aos fiscais e gestores de contratos administrativos, ficando esta SECIN à disposição para maiores esclarecimentos.

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

À consideração da COAVO.

  
DALILA MELO  
Supervisora da SEADE

À consideração superior.

  
RITA DE CÁSSIA M. M. DA SILVA  
Coordenadora da COAVO

1. De acordo;
2. Publique-se na página eletrônica da SECIN;
3. Divulgue a presente Recomendação de Controle Interno a todas as Unidades Gestoras da JMU, por meio do Processo SEI nº 000078/16-00.13.

  
VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Interno